

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO: ABERTURA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO: 46/2026

TIPO DO PROCESSO: Interno

DESCRIÇÃO DA ETAPA 1: processo de solicitação de abertura de processo licitatório

CRIADO POR: Lirio De Lima

CENTRO DE CUSTO ORIGEM: DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

DATA DE INÍCIO: 09/02/2026

DATA DE ENCERRAMENTO: *Não informado.*

STATUS DO PROCESSO: EM ANDAMENTO

DADOS DO INÍCIO:

Nome da Secretaria responsável: Secretaria de Saúde

Nome do processo licitatório: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de película de controle solar (Insulfilm) e adesivo perfurado personalizado, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, destinados às superfícies envidraçadas do novo Centro de Saúde do Município de Itaipulândia



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18 TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria de Saúde

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: **23/01/2026**

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de película de controle solar (Insulfilm) e adesivo perfurado personalizado, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, destinados às superfícies envidraçadas do novo Centro de Saúde do Município de Itaipulândia.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18
TERMO DE REFERÊNCIA

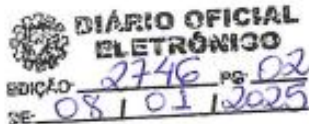
**DECRETO Nº 031/2025 - DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS PELA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E PELO DEVER DE FISCALIZAÇÃO**



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 031/2025, de 08 de janeiro de 2025.



Delega competência administrativas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e agilizar a gestão pública municipal, otimizando suas rotinas e descentralizando atribuições e responsabilidades;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada, e:

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas aos Secretários Municipais as competências de ordenador de despesas, conforme conceito determinado pelo Decreto Lei nº 200/1967, art. 80, parágrafo primeiro, no limite de suas respectivas secretarias.

Parágrafo único. A competência de que trata o "caput" deste artigo se estenderá aos substitutos legais, eventuais.

Art. 2º Os órgãos de contabilidade inscreverão como responsável todos os ordenadores das despesas, os quais só poderão ser exonerados de suas responsabilidades após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas. (DL 200/1967, Art. 80).

Art. 3º Aos Secretários Municipais competem:

- I. Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua pasta;
- II. Designar servidor municipal para promover a emissão de empenho da despesa até o limite do crédito concedido (Lei nº 4.320/1964, art. 59), servidor para executar a fase de liquidação da despesa (Lei nº 4.320/1964, art.63) e servidor para promover o pagamento da despesa. (Lei 4.320/1964);



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- III. Assinar alvarás de licença; notificações; interpelações; contratos, acordos, convênios, ajustes, termos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor como fiscal do contrato e fiscal da execução do serviço ou obra, bem como, ainda, emitir ordem de serviço, suspensão e reinício de execução de contrato e firmar suas alterações.
- IV. Determinar o cumprimento rigoroso de toda legislação pertinente relacionada a receita e a despesa pública bem como determinar a abertura de sindicância e processos administrativos disciplinares ou não, e aplicar as penas cabíveis.
- V. Substabelecer competência, através de portaria devidamente motivada, ao seu substituto eventual, para exercer as atribuições mencionadas neste artigo, quando necessário, não podendo tal substabelecimento ultrapassar trinta dias.

Art. 4º Os Secretários Municipais e a todos que receberem incumbência decorrente do presente Decreto, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem no exercício de seu múnus.

Art. 5º As Secretarias Municipais não funcionarão como unidades executoras de orçamento, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social inscritas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto Municipal nº.363/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

Lindolfo Martins Rui
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18 **TERMO DE REFERÊNCIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2024 – Dá nova redação a Instrução Normativa nº 001/2022 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que dispõe o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da administração pública Municipal.

LINK:

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000008&NroLei=008&Word=0&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18 TERMO DE REFERÊNCIA

PORTARIA Nº 433/2025 DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 434/2025 – DESIGNA PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 433, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela letra "c" do Inciso II, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados(as) para atuar como Agentes de Contratação os (as) servidores (as):

- | | |
|--|------------------------|
| I. Leila Adriane Bourscheidt Rohden | Matricula nº 42488755; |
| II. Iara Paloma Lavall | Matricula nº 42488757. |

Art. 2º Compõem a Comissão de Contratação, sob presidência do primeiro:

- | | |
|-------------------------------------|------------------------|
| I. Leila Adriane Bourscheidt | Matricula nº 42488755; |
| II. Iara Paloma Lavall | Matricula nº 42488757; |
| III. Laercio Gilmei Wolmuth | Matricula nº 42422891. |

§ 1º Em sua ausência ou impedimento, o Presidente será substituído por servidor indicado no inciso II ou III devidamente identificado na ata da sessão.

§ 2º Na hipótese do § 1º, ou na falta de algum membro dos incisos I, II, e III, a Comissão de Contratação contará com um ou mais servidores indicados nos incisos I, II, e III do art. 3º.

Art. 3º A Equipe de Apoio será constituída pelos seguintes servidores:

- | | |
|--|------------------------|
| I. Ricardo Frederico Lã | Matricula nº 42488747; |
| II. Helter Willian Gaedicke | Matricula nº 42488636 |
| III. Sara Tiffany da Silva Morais | Matricula nº 42488635. |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 29, de 07 de janeiro de 2025.

Itaipulândia, Estado de Paraná, 14 de maio de 2025.

Lindolfo Martins Rui
Prefeito Municipal

Laercio Gilmei Wolmuth
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 434, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Designa Servidores Públicos para atuarem como Pregoeiros Oficiais, constitui Equipe de Apoio para os Pregões do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 74, no Inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores Públicos, **LEILA ADRIANE BOURSCHIEDT** - Matrícula nº 42488755, **IARA PALOMA LAVALL** - Matrícula nº 42488757, para atuarem como **Pregoeiros Oficiais** do município.

Art. 2º Designa os seguintes servidores para fazerem parte da Equipe de Apoio para os Pregões a serem realizados pela Administração Pública.

- | | | |
|------|-------------------------------------|------------------------|
| I. | Ricardo Frederico Lã | Matrícula nº 42488747; |
| II. | Helter Willian Gaedicke | Matrícula nº 42488636 |
| III. | Sara Tiffany da Silva Moraes | Matrícula nº 42488635. |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30, de 07 de janeiro de 2025.

Itaipulândia, Estado do Paraná, 14 de maio de 2025.

Lindolfo Martins Rui
Prefeito Municipal

Laercio Gilmei Wolmuth
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2025029&NroLei=029&Word=29&Word2=>

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2025030&NroLei=030&Word=30&Word2=>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18 **TERMO DE REFERÊNCIA**

De: Secretaria de Saúde

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: **23/01/2026**

CAPÍTULO I

DA FUNDAMENTAÇÃO

1- DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

- a. LOA – LEI Nº. 2.234/2025
- b. LDO – LEI Nº. 2.193/2025 e alteração 2.233/2025
- c. PPA – LEI Nº. 2.192/2025 e alteração 2.232/2025

1.2. LEI DE LICITAÇÕES:

- a. Lei Federal nº 14.133/2021

1.3. Regulamentações:

- a. Decreto nº 138/2022 – Regulamenta Registro de Preços
- b. Decreto nº 139/2022 – Regulamenta Credenciamento
- c. Decreto nº 140/2022 – Regulamento o Registro Cadastral
- d. Portaria nº 465/2024 – Regulamenta a atuação do Gestor e fiscal de contrato e Agente de Contratação
- e. Portaria nº 420/2022 - Regulamenta Catálogo Eletrônico
- f. Instrução Normativa nº 08/2024 – Regulamenta Pesquisa de Preços
- g. Instrução Normativa nº 02/2022 – Regulamenta Critérios de Julgamento
- h. Instrução Normativa nº 03/2022 - Regulamenta Leilão Eletrônico
- i. Instrução Normativa nº 07/2024 – Regulamenta aplicação de Sansões

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2- DO OBJETO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de película de controle solar (Insulfilm) e adesivo perfurado personalizado, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, destinados às superfícies envidraçadas do novo Centro de Saúde do Município de Itaipulândia.

3- DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

LOTE	ORDEM	ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Fornecimento e instalação de Película insulfilm preto escuro G5 – para janelas Insulfilmes – residencial - Automotivo Película de controle solar, pode ser aplicado em janelas de casa e apartamento. Diminui a entrada de luz no ambiente pode ser aplicado tanto em vidro residencial como em automotivo para redução da luminosidade e calor, filtra 95% dos raios U.V. Película de alta qualidade. A película já vem com cola Existência de uma camada com um line que protege a parte da cola Cor: fornecimento e instalação.	m ²	107	73,69	7.909,88
1	2	Fornecimento e instalação de película Perfurite personalizada com o slogan da Secretaria de Saúde (porta).	UN	17	85,41	1.434,89

- a) Realizar a conferência e verificação das áreas envidraçadas antes do início da instalação, responsabilizando-se integralmente pelas metragens utilizadas e pela compatibilidade com o quantitativo contratado.
- b) Realizar a limpeza completa das áreas onde houver instalação, retirando resíduos, películas, embalagens e demais materiais resultantes do serviço.
- c) Utilizar somente películas e adesivos novos, de primeira qualidade, com garantia mínima conforme exigido neste TR, vedada a utilização de materiais reaproveitados, reprocessados ou com avarias.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- d) Providenciar, sem ônus adicional ao Município, a substituição imediata de qualquer trecho que apresente bolhas, falhas de adesão, dobras, fissuras ou descolamento, independentemente de solicitação formal durante o período de garantia.
- e) Arcar com todas as despesas referentes a transporte, deslocamento, equipamentos, EPs, ferramentas e quaisquer custos acessórios necessários à execução dos serviços.

O quantitativo deve corresponder à demanda conforme justificativa:

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação foi realizada com base no levantamento métrico efetuado pelo Setor de Engenharia do Município, considerando todas as superfícies envidraçadas do novo Centro de Saúde que apresentam incidência solar direta e que demandam aplicação de película Insulfilm e adesivo perfurado personalizado. As metragens foram aferidas in loco, garantindo precisão nas áreas de aplicação e evitando desperdícios ou contratações superestimadas.

As quantidades definidas refletem exclusivamente a necessidade real da unidade, assegurando proporcionalidade, economicidade e aderência ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021. O dimensionamento contempla a cobertura integral dos ambientes estratégicos para o conforto térmico, privacidade e padronização visual.

4- VIGENCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução da contratação é de até **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Abrir-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedado execução de contrato neste prazo.

5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

() bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou

(x) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou

() serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei n.º 14.133/2021) ou

() serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “b” Lei n.º 14.133/2021)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CAPÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta licitação esta sendo republicada, por conta do **fracasso do pregão 181/2025**, a necessidade ainda é válida, conforme segue:

A contratação mostra-se necessária em razão da implantação do novo Centro de Saúde do Município de Itaipulândia, cuja estrutura física apresenta ampla área envidraçada sujeita à elevada incidência de radiação solar. Essa condição tem provocado aumento da temperatura interna, reflexos luminosos, desconforto ambiental e desgaste acelerado de mobiliários e equipamentos sensíveis ao calor, além de comprometer a privacidade dos pacientes durante consultas, acolhimentos e procedimentos clínicos.

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaipulândia necessita realizar o fornecimento e a instalação de película Insulfilm e adesivo perfurado personalizado nas áreas envidraçadas do novo Centro de Saúde, com o objetivo de adequar a infraestrutura física às condições adequadas de conforto térmico, privacidade e proteção visual para servidores e usuários.

A demanda decorre da incidência intensa de radiação solar sobre as superfícies envidraçadas da edificação, ocasionando elevação da temperatura interna, reflexos incômodos, desconforto ambiental, desgaste acelerado de equipamentos e mobiliários, além de comprometer a privacidade dos pacientes durante atendimentos clínicos. Tais fatores impactam diretamente a eficiência do serviço público prestado, infringindo princípios de qualidade, continuidade e eficiência previstos nos arts. 11 e 5º da Lei nº 14.133/2021. A ausência de elementos de proteção solar impacta diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde, afetando o bem-estar dos usuários e o desempenho dos servidores, situação incompatível com os princípios da eficiência, da qualidade, da economicidade e da adequada prestação do serviço público, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

A instalação da película de proteção solar e do adesivo perfurado personalizado apresenta-se como solução necessária e proporcional para mitigar esses efeitos, ao promover redução do calor e luminosidade excessiva, ampliar o conforto ambiental, proteger equipamentos sensíveis e assegurar a identificação visual padronizada da unidade de saúde, reforçando a comunicação institucional do órgão. A instalação de película Insulfilm com proteção térmica e de adesivo perfurado personalizado apresenta-se como solução tecnicamente adequada, por proporcionar redução significativa da entrada de calor e luminosidade, proteção contra raios UV, maior conforto térmico, melhoria da ergonomia no



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ambiente de trabalho e segurança visual ao paciente. Além disso, o adesivo perfurado possibilita a padronização da fachada e da identidade institucional do Centro de Saúde, favorecendo comunicação clara, moderna e alinhada às diretrizes da Administração.

Considerando que o novo Centro de Saúde é uma unidade estratégica para o atendimento da população e concentra serviços essenciais da Rede Municipal de Saúde, a adequação ambiental e funcional do prédio torna-se indispensável para garantir atendimento humanizado, eficiente e seguro, de acordo com as diretrizes de planejamento das contratações estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Trata-se, portanto, de medida essencial para garantir condições ambientais adequadas, humanizadas e seguras, contribuindo para a eficiência operacional da unidade e para o atendimento qualificado à população, justificando plenamente a necessidade.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de película de controle solar (Insulfilm) e adesivo perfurado personalizado, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

Viabilidade de mercado: Alta. Há ampla oferta de fornecedores especializados no fornecimento e instalação de películas arquitetônicas para edificações públicas e privadas, incluindo modelos com controle térmico, proteção UV e possibilidade de personalização com identidade visual institucional.

Viabilidade econômica: Elevada. Trata-se da solução com melhor relação custo-benefício, exigindo investimento reduzido quando comparada às demais alternativas. Não requer substituição de vidros ou intervenções estruturais, apresentando baixo custo de aquisição e instalação, além de impacto positivo no consumo de energia ao reduzir a demanda de climatização.

Viabilidade operacional: Muito favorável. A execução é rápida, não demanda interrupção prolongada das atividades e não exige obras civis. A manutenção é simples e de baixo custo, com vida útil média satisfatória. Apresenta mínima interferência no funcionamento do Centro de Saúde

Após comparação técnica, econômica e operacional, conclui-se que a instalação de película Insulfilm associada ao adesivo perfurado personalizado é a opção que melhor atende ao interesse público, pois:

- atende integralmente às necessidades de controle térmico, luminosidade, privacidade e padronização visual;
- apresenta execução rápida, limpa e sem paralisação dos serviços de saúde;
- possui o menor custo entre as alternativas, com excelente custo-benefício;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- evita obras civis e reduz impactos sobre a rotina da unidade;
- contribui para a economicidade ao diminuir a demanda de climatização artificial;
- permite melhor gestão patrimonial com a preservação de equipamentos e mobiliários;
- possui amplo mercado de fornecedores qualificados, favorecendo concorrência e conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, a solução eleita demonstra maior aderência às necessidades do novo Centro de Saúde, promovendo eficiência, economia, segurança, padronização institucional e melhoria da qualidade do ambiente de atendimento ao usuário do SUS.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

(x) Prazo de entrega de até 20 (vinte) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

() No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (_____) (75% do prazo de validade, dias ou meses ou anos OU a metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.2. LOCAL: Centro de Saúde Geni Teresinha Basso

8.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f)** Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
- g)** Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
- h)** Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.
- i)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.
- j)** A execução dos serviços deverá ocorrer com mão de obra qualificada,



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

respeitando normas de segurança e garantindo acabamento sem bolhas, fissuras ou imperfeições.

k) A contratada deverá efetuar a medição precisa dos ambientes, responsabilizar-se pela proteção de móveis e equipamentos durante a instalação e realizar limpeza da área ao final dos serviços.

l) Realizar a conferência e verificação das áreas envidraçadas antes do início da instalação, responsabilizando-se integralmente pelas metragens utilizadas e pela compatibilidade com o quantitativo contratado.

m) Realizar a limpeza completa das áreas onde houver instalação, retirando resíduos, películas, embalagens e demais materiais resultantes do serviço.

n) Providenciar, sem ônus adicional ao Município, a substituição imediata de qualquer trecho que apresente bolhas, falhas de adesão, dobras, fissuras ou descolamento, independentemente de solicitação formal durante o período de garantia.

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

Não.

Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados: _

12 - GARANTIA (E/OU VALIDADE)

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

O prazo de garantia para os serviços de instalação, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Itaipulândia, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação. (o prazo de substituição ou reparo do objeto deve ser menor ou igual ao prazo da entrega).

não se aplica ao objeto em análise.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO DO CONTRATO

13 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal e gestor do contrato deverão seguir o disposto na Lei 14.133/2022, bem como, no disposto do art. 20 e seguintes da Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022 publicado no Diário oficial eletrônico do Município de Itaipulândia.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.5. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.6. O responsável pela gestão do contrato será Fernando Antunes, Secretário de Saúde.

13.7. O responsável pela fiscalização do contrato será Fabio Luiz Redmann, Diretor de Saúde.

14 - DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024^[1] do Município de Itaipulândia.

17 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

17.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

17.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Itaipulândia inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância A in 02/2023 de 11 de outubro de 2023. Quando a empresa for optante do Simples Nacional o mesmo deve vir Destacado no documento fiscal

17.4 Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ou outra equivalente ao Departamento responsável, acompanhada das seguintes certidões:

- a. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- b. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal –CEF;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Itaipulândia.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.6. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.7. As Notas Fiscais devem conter especificação detalha dos serviços, constando também os Dados Bancários do beneficiário titular do processo, o número do pedido de empenho no rodapé da nota que deverá ser emitida em nome de MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA, e quando se tratar de serviços executados para a Secretaria de Saúde, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, CNPJ 09.333.308/0001-23.

18-CRITÉRIOS DE REAJUSTE

18.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal e acordo formal entre as partes, com base no índice: **INPC**.

18.2. Para fins de cálculo do reajuste, far-se-á mediante a seguinte fórmula:

$$I_r = (I_1 - I_0) / I_0$$

$$R = V_0 \times I_r$$

$$V_1 = V_0 + R$$

Onde:

I_0 - índice correspondente à data base do orçamento;

I_1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

I_r - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

V_0 - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V_1 - preço final já reajustado.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

18.3. A periodicidade anual de que trata o critério de reajuste, será 12 (doze) meses a partir da proposta da contratada considerando a data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

18.4. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

18.5. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

CAPÍTULO VII

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

19.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

20 - CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

20.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a. identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b. a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c. prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d. apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e. assinatura do responsável legal da empresa.

21 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

21.1. Qualificação Técnica

(X) Sim () Não



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

21.1.1. Para fins de habilitação

21.1.2. Para fins de Contratação

21.2. Atestado(s) De Capacidade Técnica

(X) Sim () Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

21.2.1. Para fins de habilitação

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, de forma satisfatória, serviços de fornecimento e instalação de película de controle solar (Insulfilm) e/ou adesivo perfurado, ou serviços equivalentes, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

O atestado deverá:

- estar devidamente assinado por responsável legal do emitente;
- conter identificação completa do contratado e do contratante;
- descrever, de forma objetiva, os serviços executados;
- indicar período de execução e declaração de desempenho satisfatório;

21.2.2. Para fins de Contratação

21.3 Vistoria

(x) Não () Opcional

21.4 Documento Oficial Do Fabricante

(x) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

21.5 Legislação Técnica Aplicável

Descrever: _____

21.5 Amostra

(x) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra e indique critérios técnicos para sua



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

aprovação: _____

21.6 Garantia e Manutenção da Proposta

21.6.1 (x) Não haverá exigência da Garantia da Proposta nos termos do art. 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.7 Garantia do Contrato

21.7.1 (x) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

22- ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme mapa de cotação nº 17. Foi realizada pesquisa de mercado em diversos sítios oficiais, utilizando da média de preços encontrados como valor máximo para essa licitação.

23 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Atenção Básica e Ampliada a Saúde	
Despesa	08.002.10.301.0011.2.107
Descrição	3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Valor indicado	R\$ 7.909,88
Reduzida	477 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	505
Reserva	11127
Material	Película Insulfilm

Atenção Básica e Ampliada a Saúde	
Despesa	08.002.10.301.0011.2.107
Descrição	3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno
Valor indicado	R\$ 1.434,89
Reduzida	477 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	505
Reserva	11178
Material	Adesivo Perfurite

23.3. Esta licitação conta com recursos:

(x) Municipal

() Estadual



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

() Federal

CAPÍTULO VIII

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

24.1. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

24.2. Em caso de eventual divergência ou inconsistência entre o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o presente Termo de Referência, prevalecerão as disposições constantes neste Termo de Referência, por ser o documento que define de forma vinculativa as condições, especificações e obrigações da contratação.

25- DOS ANEXOS

ANEXO I- TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO II – MAPA DE COTAÇÃO E ORÇAMENTOS

ANEXO III- MEMORANDO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS SOLICITANDO DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV- MEMORANDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COM INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO V- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO VI- DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Itaipulândia/PR, 28 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Lirio de Lima – Aux. Administrativo

Fernando Antunes



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SAÚDE

FISCAL

Fabio Luiz Redmann

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

FERNANDO ANTUNES, Secretário de Saúde, estou **CIENTE** de que se dará início ao processo licitatório referente à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de película de controle solar (Insulfilm) e adesivo perfurado personalizado, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, destinados às superfícies envidraçadas do novo Centro de Saúde do Município de Itaipulândia**, com valor referencial de **R\$ 9.344,77** (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Conforme previsão do Art. 1º, 2º, incisos I, II e III, e Art. 3º do Decreto 31/2025, **AUTORIZO a despesa** e o prosseguimento do feito, devendo o Termo de Referência e seus anexos serem encaminhados ao Departamento de Licitações para que se faça o processo licitatório.

Itaipulândia, 28 de janeiro de 2026.

FERNANDO ANTUNES

Secretário de Saúde



EOS·SUITE GLOBAL

Protocolo de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por meio da EOS Suite.



ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

09/02/2026 - 10:56:48 (GMT-03:00)

CPF:

***.577.999-**

Assinado por:

Lirio De Lima

Codigo do Documento: 47c06481e2d8d6d0e99e1752c50f990607066520ba28c54b17f7d494ca520cd3

[Link de validacao de assinaturas](#)



ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

09/02/2026 - 13:36:47 (GMT-03:00)

CPF:

***.326.439-**

Assinado por:

Fernando Antunes

Codigo do Documento: 2732b803da83546a441cab9acf058c61f74608dfd6bfd60e18386e739dd906b1

[Link de validacao de assinaturas](#)



ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

09/02/2026 - 14:21:22 (GMT-03:00)

CPF:

***.378.929-**

Assinado por:

Fabio Luiz Redmann

Codigo do Documento: d87abe87c7746bafec8bd32607021d202a27c8a928422ee0d2e49d438bb487a

[Link de validacao de assinaturas](#)

Chave de validacao: 47c06481e2d8d6d0e99e1752c50f990607066520ba28c54b17f7d494ca520cd3

Documento assinado eletronicamente com amparo legal, nos termos da Lei n 14.063/2020, que reconhece a validade juridica das assinaturas eletronicas avancada e qualificada, sendo esta ultima baseada na Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil [MP n 2.200-2/2001](#)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

CNPJ: 95.725.057/0001-64

Paraná

EXERCÍCIO: 2026

Mapa de Cotação nº17/2026

Data Cotação: 23/01/2026

Forma de Análise: Média

Forma de Apuração: ITEM

Legenda de Identificação Menor Valor Cotado para o Item Item-Desconsiderado-para-Análise			COTAÇÃO INTERNET 01		COTAÇÃO INTERNET 02		COTAÇÃO INTERNET 03		INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA		MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA		PNCP - PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS		PREFEITURA DE BARRA VELHA -SC	
Item	Un.	Qtde.	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
Lote 1 6589834 - Fornecimento e instalação de Película insulfilm preto escuro G5	m²	107,34	92,66	9.946,12	88,30	9.478,12	55,00	5.903,70	58,80	6.311,59	Não Cotou	0,00	Não Cotou	0,00	Não Cotou	0,00
6589809 - Fornecimento e instalação de película Perfurite	UN	16,8	Não Cotou	0,00	Não Cotou	0,00	Não Cotou	0,00	67,50	1.134,00	20,49	344,23	132,50	2.226,00	121,14	2.035,15
Total do Lote 1			9.946,12		9.478,12		5.903,70		7.445,59		344,23		2.226,00		2.035,15	
Total Geral			9.946,12		9.478,12		5.903,70		7.445,59		344,23		2.226,00		2.035,15	

Legenda de Identificação Menor Valor Cotado para o Item Item-Desconsiderado-para-Análise			Melhor Análise	
Item	Un.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
Lote 1 6589834 - Fornecimento e instalação de Película insulfilm preto escuro G5	m²	107,34	73,69	7.909,88
6589809 - Fornecimento e instalação de película Perfurite	UN	16,8	85,41	1.434,89
Total do Lote 1			9.344,77	
Total Geral			9.344,77	

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº RDL 034/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/10/2025

Local: Manaus/AM **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM





Unidade compradora: 17119 - POLICLINICA JOAO DOS SANTOS BRAGA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

 Entrar

SERV. INSULFILME E GRÁFICOS - PJSB

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 26.995,00	R\$ 26.995,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	(ID-79110) SERVICOS DE APLICACAO DE PELICULASERVICO DE APLICACAO DE PELICULA, Descricao: Prestacao de servicos de aplicacao de pelicula tipo insuflm, com o fornecimento de todo o material, conforme descricao do Projeto Basico.	181	R\$ 55,00	R\$ 9.955,00
2	(ID-129343) SERVICIO DE CONFECCAO DE FORMULARIO, Tamanho: 100 x 270mm; Papel: offset; Cor: azul; Gramatura: 56g/m ² ; Impressao: 2x0; Apresentacao: Conforme modelo, que deve ser consultado junto ao orgao solicitante; Unidade de Fornecimento: bloco (picotado) com 50 folhas numeradas.	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
3	(ID-129371) SERVICIO DE CONFECCAO DE FORMULARIO, Tamanho: 100 x 270mm; Papel: offset; Cor: amarela; Gramatura: 56g/m ² ; Impressao: 2x0; Apresentacao: Conforme modelo, que deve ser consultado junto ao orgao solicitante; Unidade de Fornecimento: bloco (picotado) com 50 folhas numeradas.	100	R\$ 50,20	R\$ 5.020,00
4	(ID-137108) SERVICOS DE APLICACAO DE PELICULA, Prestacao de servicos de aplicacao de pelicula tipo Insulfilme, com bloqueio de 100% da luz transmitida interna ou externamente (BLACK OUT), com instalacao no local, conforme projeto basico.	78	R\$ 90,00	R\$ 7.020,00

Exibir: 1-4 de 4 itensPágina: < >[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 34/2025

Última atualização 06/11/2025

Local: Jardim do Seridó/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDO

Unidade compradora: 08086662000138 - Prefeitura

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08086662000138-1-000152/2025 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de aplicação de insulfilm, atendendo à diversas Secretarias de Jardim do Seridó/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

1	Serviço de aplicação de película de controle de luminosidade solar (insulfilm) em vidros de veículos e edificações pertencentes às diversas Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra especializada, limpeza e preparo das superfícies. A película deverá ser na cor fumê, não degradê, com rejeição total de energia solar mínima de 62%, linha profissional, resistente a riscos e capaz de filtrar, no mínimo, 99% dos raios ultravioletas (UV). Caso seja necessária a substituição de película existente, a remoção não será cobrada. O serviço deverá garantir acabamento uniforme, livre de bolhas, manchas ou imperfeições, utilizando materiais certificados e de alta durabilidade.	300	R\$ 92,66	R\$ 27.798,00
---	---	-----	-----------	---------------

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

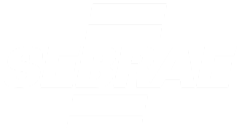
A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 070/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 28/10/2025

Local: Acari/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE ACARI**Unidade compradora:** 6506 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 28/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 30/10/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 04/11/2025 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 08097008000120-1-000177/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PELÍCULAS (INSULFILM) NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR HORTÊNCIO DE BRITO E DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PORFÍRIA PIRES NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	Lote 1 - PELÍCULA INSULFILM APLICADA • TIPO DO MATERIAL: PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR OU SIMILAR, COM BLOQUEIO MÍNIMO DE 99% DOS RAIOS UV E CAPACIDADE DE REDUÇÃO TÉRMICA COMPROVADA; • GARANTIA: MÍNIMO DE 5 (CINCO) ANOS; • ABRANGÊNCIA: TODAS AS JANELAS E PORTAS DE VIDRO DAS NOVAS UNIDADES ESCOLARES.	205	R\$ 88,30	R\$ 18.101,50
2	Lote 1 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PELÍCULA INSULFILM, SEM BOLHAS, RISCOS OU DANOS AOS VIDROS.	1	R\$ 4.519,93	R\$ 4.519,93

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº PCE 123/2025

Última atualização 23/10/2025

Local: Taió/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE TAIÓ **Unidade compradora:** 05010 - SEC. EDU. - Secretaria de Educação

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/10/2025 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/11/2025 15:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82765488000102-1-000187/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

Contratação de empresa(s) especializada(s) para futura e eventual aquisição de materiais gráficos diversos, conforme quantidades e condições apresentadas neste ETP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 939.672,76

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 733.212,90

[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

1	Cartão de visita: 90 x 50mm, em papel couchê 300g (4x4 cores), acabamento em laminação fosca (frente e verso). (500 unid.) Arte a ser definida e aprovada pelo cliente, com direito a alterações	53	R\$ 188,33	R\$ 9.981,49
2	Papel timbrado: tamanho A4 (210 x 297 mm), em papel sulfite 90g (4x0 cores) (1000 und)	12	R\$ 476,66	R\$ 5.719,92
3	Envelope Ofício no tamanho 230 x 114 mm, em papel sulfite 90g (4x0 cores). Acabamento: Faca de corte especial, dobra e colagem	2300	R\$ 2,77	R\$ 6.371,00
4	Envelope A4 no formato fechado de 340 x 240 mm, em papel sulfite 90g (4x0 cores). Acabamento: Faca de corte especial, dobra e colagem.	4200	R\$ 2,53	R\$ 10.626,00
5	Envelope A5 no formato fechado de 245 x 185 mm, em papel sulfite 90g (4x0 cores). Acabamento: Faca de corte especial, dobra e colagem	1800	R\$ 2,29	R\$ 4.122,00
6	Convite no tamanho 200 x 150 mm, em papel couchê 120g (4x4 cores), com a cobertura natural do papel	4400	R\$ 1,81	R\$ 7.964,00
7	Pasta timbrada com bolso com bolso, no formato aberto de 46 x 33 cm, em papel triplex 250 a 300g (4x0 cores). Acabamento: Faca de corte especial, dobra e laminação fosca frente (100UND)	150	R\$ 523,99	R\$ 78.598,50
8	Pasta timbrada com orelha 46 x 33 cm, em papel triplex 350g (4x0 cores). Acabamento: Faca de corte especial, dobra e laminação fosca frente; (100UND)	60	R\$ 416,66	R\$ 24.999,60
9	Pasta timbrada com furo 46 x 33 cm, em papel triplex 350g (4x0 cores). Acabamento: Faca de corte especial, dobra e laminação fosca frent. (100UND)	20	R\$ 416,66	R\$ 8.333,20
10	Pasta Branca para	81	R\$ 416,66	R\$ 33.749,46

arquivamento, multiuso com vincos para arquivamento de documentos. Medidas tamanho fechado: 22 x 33 cm. (100UND)

11	Flyers no tamanho 100 x 150 mm, em papel couchê 90g (4x4 cores), com a cobertura natural do papel (500 unid.)	46	R\$ 228,33	R\$ 10.503,18
12	Folders no tamanho 245 x 185 mm, em papel couchê 120 a 150g (4x4 cores), com a cobertura natural do papel e acabamento de um vinco. (500 unid.)	38	R\$ 1.231,66	R\$ 46.803,08
13	Flyers no tamanho 140 x 210 mm, em papel couchê 150g (4x0 cores), com a cobertura natural do papel couchê (500 unid.) Arte a ser definida e aprovada pelo cliente, com direito a alterações	46	R\$ 316,66	R\$ 14.566,36
14	Carimbo 01- Carimbo automático, entintado, em plástico resistente de alta durabilidade, com borracha personalizada	217	R\$ 57,58	R\$ 12.494,86
15	Carimbo 02 - Carimbo automático, entintado, em plástico resistente de alta durabilidade, com borracha personalizada	202	R\$ 62,66	R\$ 12.657,32
16	Carimbo 03 - Carimbo automático, entintado, em plástico resistente de alta durabilidade, com borracha personalizada	172	R\$ 70,83	R\$ 12.182,76
17	Carimbo 04 - Carimbo automático, entintado, em plástico resistente de alta durabilidade, com borracha personalizada.	122	R\$ 79,74	R\$ 9.728,28
18	Carimbo numerador - Automático, entintado, em plástico resistente de alta durabilidade, com borracha personalizada. Tamanho da impressão: 22x38mm Formato: 6 Dígitos.	87	R\$ 63,91	R\$ 5.560,17
19	Carimbo datador - Automático, entintado, em plástico resistente de alta durabilidade, com borracha personalizada. Medidas: 47 x 18mm	92	R\$ 53,26	R\$ 4.899,92

20	Crachá - Crachá no tamanho 55 x 85 mm, em PVC 3mm, impressão digital direto no PVC (4x0) e cordão azul com jacaré	1380	R\$ 19,06	R\$ 26.302,80
21	Agenda Personalizada - Agenda no tamanho 150 x 210 mm, capa dura e espiral, contendo 100 folhas em papel sulfite 90 g (4x4 cores)	2060	R\$ 20,84	R\$ 42.930,40
22	Banner no tamanho 90 x 120 cm, em lona fosca 440g, com impressão digital, com acabamento de bastão em madeira superior e inferior com corda para suspender.	156	R\$ 97,15	R\$ 15.155,40
23	Placas de identificação no tamanho 30 x 8 cm, em PVC 3mm, com impressão digital em adesivo vinil, fixadas na parede com fita dupla face.	895	R\$ 10,43	R\$ 9.334,85
24	Faixa em lona no tamanho 3 x 0,6 m, em lona fosca 440g, com brasão do município e texto a definir.	150	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
25	Película adesiva, branco fosco, com instalação, para ser aplicada em vidro liso.	763	R\$ 52,00	R\$ 39.676,00
26	Película adesiva jateada, de alta performance, para ser aplicada em vidro liso.	483	R\$ 94,01	R\$ 45.406,83
27	Placa de identificação para mesa no tamanho 250 x 100 mm, em PVC 3mm + adesivo vinil impresso(descrição a definir)	240	R\$ 17,38	R\$ 4.171,20
28	Adesivo vinil 0,10mm com impressão digital e verniz de proteção e instalação no local indicado pela secretaria responsável. Para ser usados para campanhas, rótulos, etiquetas e placas veículos e bens deste município.	500	R\$ 132,66	R\$ 66.330,00
29	Adesivo automotivo com impressão digital, impresso em alta qualidade, sendo vinil automotivo CAST, reposicionável de envelopamento de veículos deste município.	400	R\$ 388,34	R\$ 155.336,00
30	Adesivo perfurado com	600	R\$ 180,07	R\$ 108.042,00

impressão digital de alta qualidade, deverão ser instaladas nos locais indicados pela secretaria responsável. Para ser usados para campanhas, veículos e bens deste município.

31	Película Insulfilm prata espelhada, de alta performance, para ser aplicada em vidro liso para controle do calor e luz solar .	503	R\$ 106,65	R\$ 53.644,95
32	Cartão do SUS no tamanho 26 x 10 cm (1x1 cores), em papel cartão 180g, com duas dobras (1000 unid.)	1	R\$ 411,27	R\$ 411,27
33	Receituário azul tipo B1 Com Canhoto; Super Bond Azul 75g/m2; Impressão Frente em Preto; Picote; com numeração variável, Blocos devem ter capa. Tamanho : 09 X 24 cm.	100	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
34	Púlpito em acrílico 8mm, com prateleira para água e/ou microfone. Medidas: 60 x 40 x 120 cm. Personalizado com gravação do logo/brasão do município.	8	R\$ 1.696,17	R\$ 13.569,36
35	Bloco 1x0, tamanho A4,1 via, blocos com 100 folhas cada, com dados para emissão de prontuários veterinários personalizados conforme a solicitação.	100	R\$ 18,65	R\$ 1.865,00
36	Blocos em papel auto copiativo 3 vias, numerado, blocado e refileado, tamanho A5 para emissão de receituários veterinários de controle especial, 150 folhas por bloco (50 da 1ª Via, 50 da 2ª Via e 50 da 3ª Via), com dados para emissão de receituários veterinários personalizados conforme a solicitação.	20	R\$ 56,38	R\$ 1.127,60
37	Bloco 1x0, tamanho A5,1 via, blocos com 50 folhas cada, Offset 75g, com dados para emissão de receituários veterinários personalizados conforme a solicitação.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

Exibir: 50

1-37 de 37 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 20/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/10/2025

Local: Tupandi/RS **Órgão:** MUNICÍPIO DE TUPANDI **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Tupandi**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 13/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 13/10/2025 15:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 23/10/2025 08:55 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 92122712000100-1-000710/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 75.661,10

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

1	FLYERS A5 tamanho 15x21cm, produzidos em papel couchê brilho 115g com impressão digital full hd 4x4 colorido.	15000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
2	FLYERS A5 COM DOBRA, TAMANHO A4 (15X21CM) FLYERS A5 ? COM DOBRA, TAMANHO A4 (15X21CM), PRODUZIDOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G COM IMPRESSÃO DIGITAL FULL HD 4X4 COLORIDO, COM ARTE.	5000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
3	FLYERS A4 tamanho 21x29,7cm, produzidos em papel couchê brilho 115g com impressão digital full hd 4x4 colorido.	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
4	CARTAZ A3 tamanho 29,7x42 cm, produzidos em papel couchê brilho 250g com impressão digital full hd 4x0 colorido.	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
5	BANNER Produzidos em lona, com bastão e corda, com impressão digital full hd 4x0 colorido	30	R\$ 108,33	R\$ 3.249,90
6	ENVELOPE TIMBRADO A5	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
7	ENVELOPE TIMBRADO A4	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
8	ENVELOPE TIMBRADO A3	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
9	ENVELOPE SACO KRAFT TIMBRADO, 20X28CM, 1X0 COR, TINTA BÁSICA EM ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL.	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00
10	ENVELOPE SACO KRAFT TIMBRADO 26X36CM, 1X0 COR, TINTA BÁSICA EM ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL.	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
11	ENVELOPE SACO KRAFT TIMBRADO 37X47CM, 1X0 COR, TINTA BÁSICA EM ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, SAÍDA EM CTP.	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
12	PASTA TIMBRADA Com bolsa 31x46cm, 4x0 cor - bolsa sem impressão	1000	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
13	PASTAS CMD 31x45cm, 1x1	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00

Corte/Vinco Dobrado.

14	CAPAS DE CARNÊ (IPTU), 10X44CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 180G, SAÍDA EM CTP. CORTE/VINCO.	4000	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00
15	FOLHAS TIMBRADAS papel sulfite 90 gramas, 4x0 cores, tamanho a4, impressão off set.	20000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
16	FOLHAS TIMBRADAS papel sulfite 90 gramas, 4x0 cores, tamanho a4, impressão off set. Leis	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
17	FOLHA SERRILHADA 21.7 x 33cm sem impressão em Sulfite 75g, Com serrilha. (IPTU)	6000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
18	TALÃO 100x1 2 numeradores e 2 Picotes 1 via 8,5x15,4x0 cores, tinta escala em papel Offset 90g.	3000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
19	TALÃO DE SERVIÇO PRESTADO (OBRAS), 50X2. 1ª VIA: 1 VIA 8.5X15CM, 1X0 COR, TINTA BÁSICA EM AUTO COPY CB BRANCO 50G. 2ª VIA: 1 VIA 8.5X15CM, 1X0 COR, TINTA BÁSICA EM AUTO COPY CF CANÁRIO 50G. NUMERADO=2, NUMERADO PICOTADO GRAMPEADO.	40	R\$ 13,34	R\$ 533,60
20	ADESIVO VEICULAR Adesivo veicular digital perfuriti.	10	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00
21	CALENDÁRIOS COM BASE EM PAPEL TRÍPLEX, BASE TAMANHO 40X21CM, PAPEL TRÍPLEX 350G, IMPRESSÃO 4X0 CORES, MIOLO 7 LÂMINAS, TAMANHO 13X21CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, IMPRESSÃO 4X4, ACABAMENTO WIRE-O.	3000	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00
22	CADERNETA ESCOLAR Capa dura, 50 folhas pautadas 1x1 preto, sulfite 70g, acabamento wire-O, branco 9/16, tamanho 15x10 CA PA - Miolo 14,8 x 9,7. Capa Dura - papelão paraná 1.6 - revestido papel couchê 150g - impressão colorida e laminação com brilho - com loco da administração	700	R\$ 19,80	R\$ 13.860,00

municipal

23	CADERNO PROFESSOR	270	R\$ 40,83	R\$ 11.024,10
24	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO 1ª VIA: 1 VIA 11X15CM, 1X0 COR, TINTA BÁSICA EM AUTO COPY CB BRANCO 50G; 2ª VIA: 1 VIA 11X15CM, 1X0 COR, TINTA BÁSICA EM AUTO COPY CFB VERDE 50G	500	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
25	DIARIO DE BORDO	500	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
26	CARTÃO DA SAÚDE 22X10,5cm - Impressão 1x1 cores - Sulfito 180g - com dois vincos	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
27	FICHA DE VACINAÇÃO ADULTO 14,5x12cm - Impressão 1x0 cores - Sulfito 180g	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
28	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100x1 VIAS - 21x14,8cm - Sulfito 60g - 1x0 cores	50	R\$ 12,08	R\$ 604,00
29	REQUISIÇÃO 2 VIAS C/ 50	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
30	COMPROVANTE DE ATENDIMENTO 100x1 vias - 14,8x21cm - Sulfito 60g - 1x0 cores	50	R\$ 12,09	R\$ 604,50

Exibir: 50 1-30 de 30 itens

Página: 1 < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº PCE 60/2025

Última atualização 25/09/2025

Local: Barra Velha/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA VELHA

Unidade compradora: 06002 - Departamento de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/09/2025 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/10/2025 13:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102830000157-1-000194/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, em conformidade com as especificações e condições constantes nos documentos em anexos. A medida tem por finalidade otimizar o atendimento às demandas dos servidores do Município de Barra Velha/SC que fazem uso desses recursos, garantindo maior eficiência no planejamento, economia de recursos públicos e melhor desempenho na execução das atividades. Ademais, a contratação visa prevenir eventuais interrupções ou prejuízos decorrentes da indisponibilidade ou da insuficiência de materiais em estoque.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.075.666,81

[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Histórico](#)[Número](#) ⌵[Descrição](#) ⌵[Quantidade](#) ⌵[Valor unitário estimado](#) ⌵[Valor total estimado](#)

1	Cartaz: formato 29,7 x 42 cm; papel couchê 180g/m ² com impressão 4x0 cores. Arte a definir.	3300	R\$ 1,59	R\$ 5.247,00
2	Cartão Postal: formato 14 x 9,5 cm; papel couchê 300 g/m ² com 4x1 cores, corte reto. Arte a definir.	21100	R\$ 0,61	R\$ 12.871,00
3	Folheto: formato 16x22 cm, papel couchê brilho colorido 115g. Arte a definir.	13500	R\$ 0,86	R\$ 11.610,00
4	Flyer: formato 21 cm x 10 cm; papel couchê 115g/m ² , corte reto; cores 4x0. Arte a definir.	13600	R\$ 0,65	R\$ 8.840,00
5	Folder: formato A4 em papel couchê brilho, frente e verso colorido, gramatura 90g. Arte a definir.	18050	R\$ 0,91	R\$ 16.425,50
6	Folder: formato aberto 29,7 cm x 42 cm; papel couchê brilho 180g/m ² ; corte reto; acabamento 3 vinco + 2 dobras; cores 4x4.Arte a definir.	18250	R\$ 1,77	R\$ 32.302,50
7	Folder com tamanho de 21x29,7 cm, a cores 4x4. Papel Couchê 115g/m ² . Dobra central, mais verniz de proteção 1x1. Arte a definir.	16850	R\$ 1,46	R\$ 24.601,00
8	Livreto: formato fechado 15 x 21 cm - aberto 21 x 30 cm, 4x4 cores, tinta em escala em papel couchê brilho 150 g, miolo com 20 páginas, acabamento dobrado e grampeado. Arte a definir.	13400	R\$ 2,05	R\$ 27.470,00
9	Revista: Tamanho fechado 21x29,7 cm, cor 4x4. Capa tamanho 63x29,7 cm feita em papel couchê 170g, 2 dobras, totalizando 6 páginas incluindo a capa. Acabamento da capa em laminação fosca 1x0, verniz. Miolo em papel couchê 115g, cor 4x4, total de 48 páginas. Revista entregue grampeada com 2 grampos, alceamento, verniz no miolo 1x1. Arte a definir.	1010	R\$ 5,29	R\$ 5.342,90
10	Banner: confeccionado em lona com 1,50 x 2,0 metros e 440g, impressão digital, acabamento em bastão ou	210	R\$ 341,67	R\$ 71.750,70

ilhós e cordão para pendurar
(arte a definir).

11	Banner: confeccionado em lona fosca com impressão colorida 0,90 x 1,20. Arte a definir	235	R\$ 144,20	R\$ 33.887,00
12	Placa indicativa em PVC 0,50x0,50. Já incluso serviço de colocação. Arte a definir.	215	R\$ 91,67	R\$ 19.709,05
13	Placa externa em lona com estrutura de ferro, 6,00 x 0,90 m. Já incluso serviço de coloração. Arte a definir.	92	R\$ 900,00	R\$ 82.800,00
14	Placa de lona com estrutura de ferro, 4,00 x 0,80 m. Já incluso serviço de locação. Arte a definir.	132	R\$ 800,00	R\$ 105.600,00
15	Placa com estrutura de madeira, feita em metal tamanho 60x40cm (arte a definir).	102	R\$ 300,00	R\$ 30.600,00
16	Placa com estrutura de madeira, feita em metal tamanho 80x60cm (arte a definir)	152	R\$ 375,00	R\$ 57.000,00
17	Placa PVC tipo seta (arte a definir) cor verde tamanho 40x10cm.	110	R\$ 59,50	R\$ 6.545,00
18	Placa PVC (arte a definir) 30x40cm.	342	R\$ 68,67	R\$ 23.485,14
19	Placa com estrutura de madeira, feita em metal tamanho 120x60cm (arte a definir)	90	R\$ 250,00	R\$ 22.500,00
20	Plotagem de Janela, já incluso serviço de colocação. M ²	5630	R\$ 350,00	R\$ 1.970.500,00
21	Plotagem de porta, já incluso serviço de colocação.M ²	5530	R\$ 350,00	R\$ 1.935.500,00
22	Película Jateada, já incluso serviço de colocação.M ²	5630	R\$ 350,00	R\$ 1.970.500,00
23	Adesivo retangular com impressão digital de alta resolução, no formato de até 30 x 20 cm, em cores 4 x 0, papel adesivo brilho. Inclui arte final. Vários modelos disponíveis.	3295	R\$ 70,00	R\$ 230.650,00

24	Crachá completo em PVC laminado, porta vídeo card, cordão liso azul marinho e rollerclips personalizados. Arte a definir.	924	R\$ 36,25	R\$ 33.495,00
25	PANFLETO Formato 16 x 22, papel couché brilho colorido 115g. Arte a definir.	11700	R\$ 0,86	R\$ 10.062,00
26	Carimbo 302 38x14mm	50	R\$ 34,29	R\$ 1.714,50
27	LONAS C/ILHÓS por m ² Já incluso serviço de colocação Confeccionados em Lona Fosca com Impressão Digital em Alta Resolução, Acabamento com bainha (Reforço) e ilhós (anéis metálicos) (ideal para painéis, placas, Backdrops ou parede, é uma lona com bainha em toda a volta com aplicação de ilhós de 25 em 25 cm, ou conforme necessidade referente a metragem total, com instalação no local indicado, usando abraçadeiras de plástico ou parafusos para fixação da lona em quadros, painéis, tapumes, grades ou parede.)	1000	R\$ 206,67	R\$ 206.670,00
28	Plotagem com adesivos (confeção e aplicação de recorte eletrônico em vinil): Fornecimento e instalação de adesivo em vinil para veículos, confeccionado em adesivo vinílico leitoso específico para veículos, com espessura mínima de 8mm e acabamento com recorte eletrônico. O material utilizado deverá ser vinil automotivo de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência as intempéries. Os adesivos devem ser fabricados em conformidade com o modelo, cores e demais diretrizes estabelecidas no manual de identidade visual do Município de Barra Velha. Dimensões: adesivo 50x50, fonte 48, arte: a definir. O serviço de instalação inclui a remoção de adesivos antigos, preparação do local e aplicação da nova plotagem.	260	R\$ 220,00	R\$ 57.200,00
29	Plotagem com adesivos (confeção e aplicação de recorte eletrônico em vinil):	260	R\$ 129,63	R\$ 33.703,80

Fornecimento e instalação de adesivo em vinil para veículos, confeccionado em adesivo vinílico leitoso específico para veículos, com espessura mínima de 8mm e acabamento com recorte eletrônico. O material utilizado deverá ser vinil automotivo de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência as intempéries. Os adesivos devem ser fabricados em conformidade com o modelo, cores e demais diretrizes estabelecidas no manual de identidade visual do Município de Barra Velha. Dimensões: adesivo 10x10 (redondo), arte: a definir. O serviço de instalação inclui a remoção de adesivos antigos, preparação do local e aplicação da nova plotagem.

30	Plotagem com adesivo perfurado (perfurite) para vidro traseiro de veículo - fornecimento e aplicação: Fornecimento e instalação de adesivo perfurado (perfurite) para aplicação no vidro traseiro de veículos, confeccionado em material vinílico específico para esse fim, com espessura mínima de 8 mm, resistente às intempéries e com propriedades que permitam visibilidade interna e comunicação visual externa. O adesivo deverá ser de alta durabilidade, apropriado para aplicação em superfícies automotivas envidraçadas, com impressão de alta definição e recorte eletrônico, quando necessário.	130	R\$ 121,14	R\$ 15.748,20
31	Lona para outdoor 380gr, trama 1.000x1.000 instalada em altura, soldada com barra de ilhos, tamanho 6,90x3,00, arte a definir	6	R\$ 1.889,42	R\$ 11.336,52

Exibir: 50

1-31 de 31 itens

Página: 1


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025

ITAIPULÂNDIA/PR

O Município de Itaipulândia- PR, com sede no (a) Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, Centro, na cidade de Itaipulândia- PR, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 95.725.057-0001-64, neste ato representado(a) pelo(a) **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** através de seu Secretário Sr. **LAERCIO GILMEI WOLMUTH**, autorizado pelo Decreto nº 31/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2025, processo licitatório nº89/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 138, de 22 de junho de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **“Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para produção de material gráfico do tipo: serviços de confecção convites, certificados, cartilhas, adesivos, blocos, encadernações, pastas, banners, folders, folhas timbradas, envelopes, carimbos, entre outros, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais”**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 37/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARCIONE KLAUCK ME
CNPJ: 28.762.603/0001-40
ENDEREÇO: RUA FLORESTA, Nº 1855, CENTRO ITAIPULÂNDIA - PR
REPRESENTANTE: MARCIONE KLAUCK
E-MAIL: multiartsvsual@hotmail.com
TEL.:(45)98813-6963



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

LOTE	ITEM	DESC.	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
14	1	Banner em lona 300 gr, com impressão digital colorido	200	M²	24,8	4.968,00	PRÓPRIA
34	1	Vinil adesivo leitoso ou transparente, gramatura 125 g/m², cores de impressão 4x0, impressão digital, incluindo a instalação dos adesivos nos locais definidos pela contratante.	230	M²	37,99	8.737,70	PRÓPRIA
40	1	Adesivo microperfurado para vidros (perfurite) m²	300	M²	20,49	6.147,00	PRÓPRIA
79	1	Banners 1,20 X 4,00 mts, com impressão digital color.	54	Uni	107,50	5.805,00	PRÓPRIA

2.2. Valor da Ata R\$: 25.657,70 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

2.3. No valor descrito estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, a partir do ato de sua assinatura**, podendo ser prorrogada por mais um ano, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. Abrir-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedado execução de contrato neste prazo.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Itaipulândia/PR, 16 de maio de 2025.

LAERCIO GILMEI WOLMUTH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCIONE KLAUCK

Data: 26/05/2025 14:37:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIONE KLAUCK
CPF: 092.310.329-50
MARCIONE KLAUCK - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

Chave de validação: 6e1e9d6ae5c7c0021bc1aaf7a0605ed713f3f547895460bc5efc5eb730bf225
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3ad3e4dd-0a9a-4af2-993c-b6ac0e078669



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65-2025 - PREGÃO Nº 37-2025 - MATERIAL GRAFICO - SEC. ADMINISTRAÇÃO.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoyNjM4Mjh9.iN3xiXdUo4RtQT_saOXm4ZedHB6WdQRyRb9fSVnLfMQ

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **LAERCIO GILMEI WOLMUTH**, em 19/05/2025 às 09:45:51.

Código de verificação: 81f0c90b-b555-4ff8-826e-39a321a233e0



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



EOS·SUITE GLOBAL

Protocolo de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por meio da EOS Suite.



ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

09/02/2026 - 10:57:09 (GMT-03:00)

CPF:

***.577.999-**

Assinado por:

Lirio De Lima

Codigo do Documento: 6e1e9d6ae5c7c0021bc1aaf7a0605ed713f3f3547895460bc5efc5eb730bf225

[Link de validacao de assinaturas](#)

Chave de validacao: 6e1e9d6ae5c7c0021bc1aaf7a0605ed713f3f3547895460bc5efc5eb730bf225

Documento assinado eletronicamente com amparo legal, nos termos da Lei n 14.063/2020, que reconhece a validade juridica das assinaturas eletronicas avancada e qualificada, sendo esta ultima baseada na Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil [MP n 2.200-2/2001](#)



Secretaria Municipal de Saúde de Itaipulândia

MEMORANDO Nº. 34/2026

DE: SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2026.

Vimos por meio deste, solicitar dotação orçamentária para fins de novo processo licitatório de **Fornecimento e instalação de película Insulfilm e adesivo perfurite personalizado para atender as necessidades da Secretária de saúde de Itaipulândia**, conforme estimativa anexa.

O custo estimado para a contratação do objeto importa em um valor total de **R\$ 9.345,00** (Nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais), para Fornecimento e instalação de película Insulfilm e adesivo perfurite personalizado.

Outros serviços de terceiros P.J., – Atenção Básica.

*Atenção Básica - R\$ 9.345,00

Processo Administrativo nº 18/2026.

Fernando Antunes
Secretário de Saúde



EOS·SUITE GLOBAL

Protocolo de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por meio da EOS Suite.



ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

26/01/2026 - 08:56:22 (GMT-03:00)

CPF:

***.326.439-**

Assinado por:

Fernando Antunes

Codigo do Documento: 6f5ef62625b3423c1bdd8794834b28eef906ef9969f003cf62064afccf7c201e

[Link de validacao de assinaturas](#)

Chave de validacao: 6f5ef62625b3423c1bdd8794834b28eef906ef9969f003cf62064afccf7c201e

Documento assinado eletronicamente com amparo legal, nos termos da Lei n 14.063/2020, que reconhece a validade juridica das assinaturas eletronicas avancada e qualificada, sendo esta ultima baseada na Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil [MP n 2.200-2/2001](#)



MEMORANDO Nº 070/2026

DE: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: SECRETARIA DE SAÚDE
DATA: 26/01/2026

SENHOR SECRETÁRIO,

Em resposta ao memorando nº 034/2026, venho informar a Vossa Senhoria que a Dotação Orçamentária para **fornecimento e instalação de película Insulfilm e adesivo perfurite personalizado para atender as necessidades da Secretária de saúde de Itaipulândia**, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, é a seguinte:

Atenção Básica e Ampliada a Saúde	
Despesa	08.002.10.301.0011.2.107
Descrição	3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Valor indicado	R\$ 7.909,88
Reduzida	477 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	505
Reserva	11127
Material	Película Insulfilm

Atenção Básica e Ampliada a Saúde	
Despesa	08.002.10.301.0011.2.107
Descrição	3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno
Valor indicado	R\$ 1.434,89
Reduzida	477 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	505
Reserva	11178
Material	Adesivo Perfurite

Outrossim, informamos que o referido valor foi bloqueado no sistema OXY, conforme Reserva de Saldo informado acima.

Atenciosamente,

Isac Nylton Griebeler
Contador

Ilmo. Sr.
Fernando Antunes
Secretário Municipal de Saúde



EOS·SUITE GLOBAL

Protocolo de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por meio da EOS Suite.



ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

26/01/2026 - 16:37:42 (GMT-03:00)

CPF:

***.471.699-**

Assinado por:

Isac Nylton Griebeler

Codigo do Documento: faece73d5ae65e200c1a98d59390dc60bba0e9b352ac271925ddf15b8302efe2

[Link de validacao de assinaturas](#)

Chave de validacao: faece73d5ae65e200c1a98d59390dc60bba0e9b352ac271925ddf15b8302efe2

Documento assinado eletronicamente com amparo legal, nos termos da Lei n 14.063/2020, que reconhece a validade juridica das assinaturas eletronicas avancada e qualificada, sendo esta ultima baseada na Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil [MP n 2.200-2/2001](#)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Estudo Técnico Preliminar 304/2025

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaipulândia necessita realizar o fornecimento e a instalação de película Insulfilm e adesivo perfurado personalizado nas áreas envidraçadas do novo Centro de Saúde, com o objetivo de adequar a infraestrutura física às condições adequadas de conforto térmico, privacidade e proteção visual para servidores e usuários.

A demanda decorre da incidência intensa de radiação solar sobre as superfícies envidraçadas da edificação, ocasionando elevação da temperatura interna, reflexos incômodos, desconforto ambiental, desgaste acelerado de equipamentos e mobiliários, além de comprometer a privacidade dos pacientes durante atendimentos clínicos. Tais fatores impactam diretamente a eficiência do serviço público prestado, infringindo princípios de qualidade, continuidade e eficiência previstos nos arts. 11 e 5º da Lei nº 14.133/2021.

A instalação da película de proteção solar e do adesivo perfurado personalizado apresenta-se como solução necessária e proporcional para mitigar esses efeitos, ao promover redução do calor e luminosidade excessiva, ampliar o conforto ambiental, proteger equipamentos sensíveis e assegurar a identificação visual padronizada da unidade de saúde, reforçando a comunicação institucional do órgão.

Considerando que o novo Centro de Saúde é uma unidade estratégica para o atendimento da população e concentra serviços essenciais da Rede Municipal de Saúde, a adequação ambiental e funcional do prédio torna-se indispensável para garantir atendimento humanizado, eficiente e seguro, de acordo com as diretrizes de planejamento das contratações estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Ressalta-se que não houve contratação anterior para o fornecimento e instalação de película Insulfilm e adesivo perfurado personalizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Itaipulândia, inexistindo registros de aquisição ou serviços semelhantes nos últimos exercícios, o que evidencia a necessidade atual da contratação para atender às demandas estruturais e funcionais do órgão.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

A contratação mostra-se necessária em razão da implantação do novo Centro de Saúde do Município de Itaipulândia, cuja estrutura física apresenta ampla área envidraçada sujeita à elevada incidência de radiação solar. Essa condição tem provocado aumento da temperatura interna, reflexos luminosos, desconforto ambiental e desgaste acelerado de mobiliários e equipamentos sensíveis ao calor, além de comprometer a privacidade dos pacientes durante consultas, acolhimentos e procedimentos clínicos.

A ausência de elementos de proteção solar impacta diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde, afetando o bem-estar dos usuários e o desempenho dos servidores, situação incompatível com os princípios da eficiência, da qualidade, da economicidade e da adequada prestação do serviço público, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

A instalação de película Insulfilm com proteção térmica e de adesivo perfurado personalizado apresenta-se como solução tecnicamente adequada, por proporcionar redução significativa da entrada de calor e luminosidade, proteção contra raios UV, maior conforto térmico, melhoria da ergonomia no ambiente de trabalho e segurança visual ao paciente. Além disso, o adesivo perfurado possibilita a padronização da fachada e da identidade institucional do Centro de Saúde, favorecendo comunicação clara, moderna e alinhada às diretrizes da Administração.

Trata-se, portanto, de medida essencial para garantir condições ambientais adequadas, humanizadas e seguras, contribuindo para a eficiência operacional da unidade e para o atendimento qualificado à população, justificando plenamente a necessidade.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1: Fornecimento e instalação de película Insulfilm e adesivo perfurite personalizado para atender as necessidades da Secretária de saúde de Itaipulândia.

a.1) Viabilidade de mercado: (x)SIM () NÃO

Alta. Há ampla oferta de fornecedores especializados no fornecimento e instalação de películas arquitetônicas para edificações públicas e privadas, incluindo modelos com controle térmico, proteção UV e possibilidade de personalização com identidade visual institucional.

a.2) Viabilidade econômica:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Elevada. Trata-se da solução com melhor relação custo-benefício, exigindo investimento reduzido quando comparada às demais alternativas. Não requer substituição de vidros ou intervenções estruturais, apresentando baixo custo de aquisição e instalação, além de impacto positivo no consumo de energia ao reduzir a demanda de climatização.

Item	Descrição	Und	Qtd Total	Media Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento e instalação de película Insulfilm em janelas	M ²	107,34	R\$ 73,69	R\$ 7.909,88
2	Fornecimento e instalação de película Perfurite personalizada com o slogan da Secretaria de Saúde (porta).	M ²	16,80	R\$ 85,41	R\$ 1.434,85
					R\$ 9.344,73

a.3) Viabilidade operacional:

Muito favorável. A execução é rápida, não demanda interrupção prolongada das atividades e não exige obras civis. A manutenção é simples e de baixo custo, com vida útil média satisfatória. Apresenta mínima interferência no funcionamento do Centro de Saúde.

b) Solução 2: Substituição dos vidros existentes por vidros com tecnologia de controle solar (vidros de desempenho/Low-E)

b.1) Viabilidade de mercado: () SIM (X) NÃO

Moderada. Embora exista oferta no mercado, trata-se de um produto mais especializado, com menor variedade de fornecedores e demanda por especificação técnica rigorosa, transporte e instalação cuidadosos.

b.2) Viabilidade econômica:

A solução envolve valores mais altos, considerando o custo do vidro de desempenho, mão de obra especializada, desmontagem e descarte dos vidros existentes e possíveis adaptações estruturais. Pode representar investimento significativamente superior às demais alternativas.

b.3) Viabilidade operacional:

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Regular. A implementação exige obra de maior porte, com impacto sobre o cronograma de funcionamento da unidade. A instalação requer interrupção parcial ou total da circulação em áreas afetadas, além de planejamento para evitar danos estruturais. Ponto positivo: vida útil longa e alta eficiência térmica.

c) Solução 3: Instalação de elementos de sombreamento arquitetônico (brises, venezianas externas, marquises ou painéis de proteção solar)

c.1) Viabilidade de mercado: () SIM (X) NÃO

Moderada a alta. O mercado dispõe de fornecedores de brises fixos ou móveis, venezianas externas, toldos e demais sistemas arquitetônicos de sombreamento. Contudo, a solução exige maior compatibilidade técnica com o projeto arquitetônico do prédio.

c.2) Viabilidade econômica:

Moderada a baixa. Embora o custo seja normalmente inferior ao de substituição de vidros, essa solução ainda representa investimento relevante, podendo incluir fabricação sob medida, obra civil, reforços estruturais e pintura.

b.3) Viabilidade operacional:

Moderada. A instalação requer intervenção na fachada e no entorno do edifício, podendo interferir temporariamente na rotina do Centro de Saúde. Há necessidade de manutenção periódica, especialmente em sistemas móveis. Entretanto, trata-se de solução durável e eficiente para fachadas com radiação solar intensa.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A análise das alternativas identificadas para solucionar os problemas de incidência solar, desconforto térmico, falta de privacidade e necessidade de padronização visual do novo Centro de Saúde permitiu comparar critérios essenciais como viabilidade técnica, impacto operacional, economicidade e capacidade de atendimento integral à necessidade administrativa.

Solução 1 – Instalação de película Insulfilm e adesivo perfurado personalizado



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Apresenta a melhor relação entre custo, desempenho técnico e agilidade de execução. A película reduz significativamente o ganho de calor, luminosidade excessiva e a radiação UV, proporcionando conforto térmico, redução do uso de climatização e maior preservação dos equipamentos. O adesivo perfurado personalizado favorece a padronização estética da unidade e reforça a comunicação institucional, sem comprometer a iluminação natural. A instalação é rápida, de baixa interferência nas atividades da unidade e dispensa obras civis. O mercado apresenta ampla disponibilidade de fornecedores, permitindo competitividade e economicidade à Administração Pública.

Solução 2 – Substituição dos vidros por vidros especiais com controle solar (Low-E)

Embora tecnicamente eficiente e durável, a solução possui custo elevado de aquisição e instalação, necessidade de intervenção estrutural, descarte de materiais, risco de interrupção do atendimento e maior tempo de execução. Além de exigir mão de obra especializada, não atende diretamente às necessidades de identidade visual institucional. Sua relação custo-benefício mostra-se desfavorável frente à necessidade e à urgência da adequação do Centro de Saúde.

Solução 3 – Instalação de brises, venezianas externas ou outros elementos de sombreamento arquitetônico

Apesar de eficazes na redução da radiação solar, essas alternativas demandam obras estruturais, apresentam custos moderados a elevados, podem modificar a estética arquitetônica da unidade e não solucionam a questão da privacidade dos pacientes ou da comunicação visual institucional. Dependem de manutenção periódica e podem impactar temporariamente o funcionamento da unidade durante a execução.

Após comparação técnica, econômica e operacional, conclui-se que a **instalação de película Insulfilm associada ao adesivo perfurado personalizado** é a opção que melhor atende ao interesse público, pois:

- atende integralmente às necessidades de controle térmico, luminosidade, privacidade e padronização visual;
- apresenta execução rápida, limpa e sem paralisação dos serviços de saúde;
- possui o menor custo entre as alternativas, com excelente custo-benefício;
- evita obras civis e reduz impactos sobre a rotina da unidade;
- contribui para a economicidade ao diminuir a demanda de climatização artificial;
- permite melhor gestão patrimonial com a preservação de equipamentos e mobiliários;
- possui amplo mercado de fornecedores qualificados, favorecendo concorrência e conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Dessa forma, a solução eleita demonstra maior aderência às necessidades do novo Centro de Saúde, promovendo eficiência, economia, segurança, padronização institucional e melhoria da qualidade do ambiente de atendimento ao usuário do SUS.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

A solução a ser contratada consiste no fornecimento e instalação de película Insulfilm com proteção solar e adesivo perfurado personalizado nas superfícies envidraçadas do novo Centro de Saúde do Município de Itaipulândia, abrangendo áreas de atendimento, recepção, consultórios e demais dependências que apresentem incidência direta de radiação solar. A película deverá possuir características técnicas que assegurem redução significativa da luminosidade e do ganho de calor, com proteção contra raios UV, contribuindo para o conforto térmico e visual dos usuários e profissionais da saúde, bem como para a preservação de equipamentos e mobiliários.

O adesivo perfurado deverá contemplar identidade visual institucional, garantindo comunicação clara e padronizada da unidade, sem prejuízo da iluminação natural e da visibilidade interna para o exterior. A execução compreenderá o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários, observando padrões de qualidade e durabilidade adequados ao ambiente de saúde, de modo a atender às finalidades do serviço público, assegurando melhores condições de atendimento à população e eficiência operacional às atividades desempenhadas no Centro de Saúde.

6.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação foi realizada com base no levantamento métrico efetuado pelo Setor de Engenharia do Município, considerando todas as superfícies envidraçadas do novo Centro de Saúde que apresentam incidência solar direta e que demandam aplicação de película Insulfilm e adesivo perfurado personalizado. As metragens foram aferidas in loco, garantindo precisão nas áreas de aplicação e evitando desperdícios ou contratações superestimadas.

As quantidades definidas refletem exclusivamente a necessidade real da unidade, assegurando proporcionalidade, economicidade e aderência ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021. O dimensionamento contempla a cobertura integral dos ambientes estratégicos para o conforto térmico, privacidade e padronização visual, conforme disposto na tabela de estimativa constante no item 4 deste ETP.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

7.1. Atestado de capacidade técnica: Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento anterior de materiais semelhantes.

7.2. A execução dos serviços deverá ocorrer com mão de obra qualificada, respeitando normas de segurança e garantindo acabamento sem bolhas, fissuras ou imperfeições.

7.3. A contratada deverá efetuar a medição precisa dos ambientes, responsabilizar-se pela proteção de móveis e equipamentos durante a instalação e realizar limpeza da área ao final dos serviços.

8. INDICAR ITEM DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A QUE A COMPRA CORRESPONDE, SE HOVER:

A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) justifica-se pela necessidade de assegurar o devido planejamento das aquisições da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos arts. 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021, que determinam a obrigatoriedade de alinhar as contratações às necessidades previamente identificadas pela Administração.

Considerando que o novo Centro de Saúde é uma estrutura recentemente implantada e que suas demandas operacionais e estruturais estão sendo progressivamente identificadas durante o período de adaptação e início do funcionamento, a necessidade de instalação de película Insulfilm e adesivo perfurado personalizado surgiu após as primeiras avaliações técnicas de uso do espaço.

Assim, mesmo estando o PCA em fase de elaboração, a presente contratação deve constar no documento de planejamento por se tratar de medida indispensável para garantir conforto térmico, privacidade, segurança e padronização visual da unidade, elementos essenciais para o atendimento adequado da população. Sua inclusão assegura transparência, previsibilidade, aderência ao planejamento institucional e conformidade com o ciclo de contratações públicas previsto na nova Lei de Licitações.

9. HAVERÁ PARCELAMENTO

() Sim (x) não, justifique:

Embora, em tese, fosse possível considerar o parcelamento do objeto, separando a película Insulfilm do adesivo perfurite personalizado, especialmente porque o perfurite é normalmente produzido por gráficas especializadas, a adoção dessa medida não se mostra eficiente para a Administração.

O adesivo perfurite, apesar de possuir natureza distinta da película, representa o item de menor valor da contratação e, isoladamente, pode não despertar interesse competitivo suficiente no mercado, sobretudo porque sua aplicação depende de



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

empresa que também execute serviço especializado de instalação em superfície envidraçada. Isso poderia resultar em ausência de propostas, preços superiores aos de mercado ou até inviabilidade operacional para a Administração.

Além disso, a execução conjunta dos dois itens garante uniformidade técnica, padronização da aplicação, compatibilidade entre os materiais, mesma equipe de instalação, menor risco de falhas e maior facilidade de responsabilização contratual. Caso diferentes fornecedores atuassem separadamente, poderia haver divergência de tonalidade, espessura, padrão visual ou problemas na aderência dos materiais, resultando em retrabalho, desperdício e aumento dos custos administrativos.

Dessa forma, embora o parcelamento fosse possível do ponto de vista estritamente material, não se mostra vantajoso nem eficiente, sendo recomendável a execução integrada dos serviços, em observância ao princípio da eficiência e ao art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o não parcelamento quando este acarretar perda de economia de escala, aumento de custos ou prejuízo ao resultado da contratação..

10. EXISTE SERVIDOR CAPACITADO PARA ASSUMIR A FISCALIZAÇÃO DO FUTURO CONTRATO:

Sim não, quais medidas serão realizadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

Após análise técnica e funcional da necessidade apresentada, verifica-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes relevantes que impactem a execução do fornecimento e instalação de película Insulfilm e adesivo perfurado personalizado no novo Centro de Saúde.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pelas Empresas Contratadas.

13. Forma de Contratação sugerida:

- Concorrência
- Pregão
- Leilão
- Concurso
- Diálogo competitivo



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- Chamamento Público
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade

Embora o objeto pudesse, em tese, ser contratado por meio de dispensa de licitação por valor, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não há saldo disponível no limite anual estabelecido para esse tipo de contratação.

No exercício vigente, as contratações já realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde consumiram o montante permitido para a modalidade, especialmente devido ao volume de aquisições de pequeno valor típicas de final de exercício, o que inviabiliza a utilização da dispensa por limite legal.

Diante disso, visando garantir regularidade, segurança jurídica, transparência e conformidade com o planejamento orçamentário, opta-se pela realização de Pregão Eletrônico, modalidade que além de assegurar ampla competitividade, permite alcançar melhores preços e condições mais vantajosas para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e planejamento, conforme arts. 5º, 11 e 29 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a adoção do Pregão Eletrônico mostra-se a forma de contratação mais adequada e juridicamente segura para o atendimento do interesse público, considerando o esgotamento dos limites de dispensa por valor neste exercício financeiro.

14. Há mapeamento de riscos? () Sim (X) Não

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS COM ESTA CONTRATAÇÃO

A contratação de película Insulfilm e adesivo perfurado personalizado mostra-se plenamente viável e necessária para o novo Centro de Saúde, pois soluciona de forma eficiente problemas de incidência solar, desconforto térmico, privacidade e padronização visual da unidade. A solução escolhida apresenta o melhor custo-benefício entre as alternativas analisadas, possui rápida execução, não exige obras civis e contribui para a redução do consumo de energia e para a preservação de equipamentos sensíveis ao calor.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

A ampla oferta de fornecedores garante competitividade e permite à Administração obter proposta vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. A instalação integrada dos materiais assegura uniformidade técnica e evita retrabalhos.

Diante da análise técnica, econômica e operacional realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável e conveniente a contratação da solução proposta, autorizando-se o prosseguimento para elaboração do Termo de Referência e demais etapas da contratação.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1 - **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de película de controle solar (Insulfilm) e adesivo perfurado personalizado, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, destinados às superfícies envidraçadas do novo Centro de Saúde do Município de Itaipulândia.**

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Itaipulândia, PR, 17/11/2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Lírio de lima- Auxiliar Administrativo

Suzana Locks Sertori

Defiro a solução escolhida.

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

Fernando Antunes

Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4bd1cb87-3598-4988-9847-914383d1f803



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **ETP ok.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljozNTE2MDF9.xZy3pyalGQJ4YsiVUfVbqYctA5WxXjNmJgBjdwpNzLM>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **LIRIO DE LIMA**, em 25/11/2025 às 08:21:23.

Código de verificação: f75e8983-818e-402c-8aeb-a844994e0976

Assinado por: **SUZANA LOCKS SERTORI**, em 25/11/2025 às 08:49:19.

Código de verificação: 1a869640-42f7-409f-93d0-6b08719d94eb

Assinado por: **FERNANDO ANTUNES**, em 25/11/2025 às 10:00:09.

Código de verificação: d6b46182-08b5-43ca-b544-cd122fc6ad48



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS 3444/2026

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Demandante: SECRETARIA DE SAÚDE

Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de película de controle solar (Insulfilm) destinados às superfícies envidraçadas do novo Centro de Saúde do Município de Itaipulândia.

Prioridade: BAIXA

Tipo de Contratação: Nova

Data da conclusão da contratação: 30/11/2026

Data de Criação: 09/12/2025

Valor Total: R\$ 7.445,59

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaipulândia necessita realizar o fornecimento e a instalação de película Insulfilm e adesivo perfurado personalizado nas áreas envidraçadas do novo Centro de Saúde, com o objetivo de adequar a infraestrutura física às condições adequadas de conforto térmico, privacidade e proteção visual para servidores e usuários.

A demanda decorre da incidência intensa de radiação solar sobre as superfícies envidraçadas da edificação, ocasionando elevação da temperatura interna, reflexos incômodos, desconforto ambiental, desgaste acelerado de equipamentos e mobiliários, além de comprometer a privacidade dos pacientes durante atendimentos clínicos. Tais fatores impactam diretamente a eficiência do serviço público prestado, infringindo princípios de qualidade, continuidade e eficiência previstos nos arts. 11 e 5º da Lei nº 14.133/2021.

A instalação da película de proteção solar e do adesivo perfurado personalizado apresenta-se como solução necessária e proporcional para mitigar esses efeitos, ao promover redução do calor e luminosidade excessiva, ampliar o conforto ambiental, proteger equipamentos sensíveis e assegurar a identificação visual padronizada da unidade de saúde, reforçando a comunicação institucional do órgão.

Considerando que o novo Centro de Saúde é uma unidade estratégica para o atendimento da população e concentra serviços essenciais da Rede Municipal de Saúde, a adequação ambiental e funcional do prédio torna-se indispensável para garantir atendimento humanizado, eficiente e seguro, de acordo com as diretrizes de planejamento das contratações estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

3. ITENS

OUTRAS FONTES (R\$ 7.445,59)

Nº	Código Catálogo	Produto	Item	Qtd	Val. Unit.	Un. de Medida	Valor Total
1	-	Fornecimento e instalação de película Insulfilm em janelas	Fornecimento e instalação de película Insulfilm em janelas	107,34	R\$ 58,80	Metro Quadrado	R\$ 6.311,59
2	-	Fornecimento e instalação de película Perfurite personalizada com o slogan da Secretaria de Saúde (porta).	Fornecimento e instalação de película Perfurite personalizada com o slogan	16,8	R\$ 67,50	Metro Quadrado	R\$ 1.134,00

Nº	Código Catálogo	Produto	Item	Qtd	Val. Unit.	Un. de Medida	Valor Total
			da Secretaria de Saúde (porta).				
Total: R\$ 7.445,59							

4. NENHUM RESPONSÁVEL INCLUÍDO.



EOS·SUITE GLOBAL

Protocolo de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por meio da EOS Suite.



ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

09/02/2026 - 10:56:56 (GMT-03:00)

CPF:

***.577.999-**

Assinado por:

Lirio De Lima

Codigo do Documento: 109cbf31a705e9d6c0f39c48b19266ece5c6c6b32c98fd4e5ac14817c0f7dbc6

[Link de validacao de assinaturas](#)

Chave de validacao: 109cbf31a705e9d6c0f39c48b19266ece5c6c6b32c98fd4e5ac14817c0f7dbc6

Documento assinado eletronicamente com amparo legal, nos termos da Lei n 14.063/2020, que reconhece a validade juridica das assinaturas eletronicas avancada e qualificada, sendo esta ultima baseada na Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil [MP n 2.200-2/2001](#)



PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM) E ADESIVOS PARA O NOVO CENTRO DE SAÚDE. FASE PREPARATÓRIA. REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP – COTA EXCLUSIVA (ART. 4º DA LEI 14.133/21 E LC 123/06). ANÁLISE DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS. PARECER JURÍDICO PELA REGULARIDADE E PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

Processo Licitatório: 18/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de película de controle solar (Insulfilm) e adesivo perfurado personalizado, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, destinados às superfícies envidraçadas do novo Centro de Saúde do Município de Itaipulândia.

Contratante: Secretaria de Saúde do Município de Itaipulândia

Valor Total da Contratação: R\$ 9.344,77 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

1. Do Relatório:

Vem à análise desta Assessoria Jurídica a minuta de Edital de Pregão Eletrônico e respectivos anexos, cujo objeto é a aplicação de películas de controle solar e adesivos no novo Centro de Saúde Municipal. A contratação visa garantir o conforto térmico, a privacidade dos atendimentos e a padronização visual da unidade pública de saúde. O valor estimado da contratação é de R\$ 9.344,77, com a sessão pública prevista para o dia 27/02/2026.



2. Análise Jurídica:

2.1. Da fase Preparatória e minuta de edital:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. Grifo nosso.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se o processo administrativo foi devidamente aberto e a forma eletrônica foi adotada, em conformidade com a legislação. Os agentes públicos responsáveis foram designados e o princípio da segregação de funções foi observado.

No que tange à estimativa de custos, verificou-se que a dotação orçamentária encontra-se devidamente indicada para a presente contratação, conforme documentos anexos, com reserva de dotação.

A pesquisa de preços foi conduzida pelo Departamento competente para realizar tal procedimento, em observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa Municipal nº 08/2024, que disciplina a matéria no âmbito deste Município e com base nos orçamentos feitos pela contratada responsável pela execução dos projetos.

Também o Documento de Formalização de Demanda (DFD) foi elaborado e consta que o objeto foi incluído no Plano de Contratações Anual



(PCA), concluindo que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado, identificando a contratação por Pregão Eletrônico como a solução mais vantajosa, segura, e economicamente benéfica para o fornecimento e instalação dos itens de comunicação visual. A justificativa para a escolha da modalidade ressalta que o objeto é um bem comum, com especificações padronizadas e ampla disponibilidade no mercado, o que favorece a competitividade.

O Termo de Referência está em consonância com os instrumentos de planejamento, e os autos estão instruídos com o edital e a minuta do contrato. Assim, o TR contempla todos os elementos necessários, como definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução e gestão, critérios de medição e pagamento, forma de seleção do fornecedor e estimativas de valor.

Outrossim, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Os autos estão instruídos com o edital da licitação, e o preço estimado ou máximo aceitável consta do edital. Foi utilizado modelo padronizado de edital, O edital prevê a exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP). As condições de habilitação e os critérios de aceitação das propostas estão definidos no edital e nos seus anexos. Foi



mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

O edital, em sua Cláusula 3.1, estabelece que a fase de habilitação ocorrerá após as fases de apresentação das propostas, lances e julgamento. Os documentos de regularidade fiscal serão exigidos somente do licitante vencedor e em momento posterior ao julgamento das propostas, estando de acordo com a Lei 14.133/2021.

A não admissão de subcontratação está prevista na Cláusula 11.1 do Termo de Referência. Diferente de processos anteriores de maior vulto, o edital em análise mantém a celeridade necessária para contratações de pronto atendimento, exigindo a documentação de habilitação compatível com a complexidade do objeto, focando na regularidade fiscal, jurídica e técnica.

Adotou-se o critério de Menor Preço Por lote com modo de disputa Aberto. Tal escolha é adequada para o objeto em questão, permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração através da etapa de lances sucessivos, devidamente justificado no ETP e TR.

Desta forma, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais. Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela LLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

a. Da Minuta do Contrato

Observa-se, por se tratar de prestação de serviços, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se que a minuta do contrato tem as seguintes cláusulas: objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária,



pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da LLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021 e os requisitos para a **Rua São Miguel do Iguaçú, 1891, Centro - CEP 85880-000 - Itaipulândia, Paraná, Brasil**
CNPJ: 95.725.057/0001/64 - Fone: (45) 3559-8000



qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente justificados e de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, entende-se pela regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

b. Publicidade do edital e do termo de contrato

Insta ressaltar que deve ser feita a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato com a sanção da Lei nº 14.133/2021, em veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas, devendo também ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme elenca os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

(...)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda,



quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

Desse modo, é de interesse público que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o Princípio Constitucional da Publicidade.

3. Conclusão

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que fogem à análise desta Assessoria Jurídica, e diante da documentação apresentada, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento. Assim, opina-se pela validação jurídica para o regular prosseguimento do Pregão Eletrônico do Processo Licitatório nº 18/2026.

Ressalta-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, motivo pelo qual o presente parecer é meramente opinativo.

À consideração superior,

É nosso parecer, SMJ

Itaipulândia, 11 de fevereiro de 2026.

Denise Deise Andrighetti

Assessora Jurídica - Portaria nº 342/2025

OAB PR nº 128191



EOS SUITE GLOBAL

Protocolo de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por meio da EOS Suite.



ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

11/02/2026 - 16:16:05 (GMT-03:00)

CPF:

***.668.740-**

Assinado por:

Denise Deise Andrighetti

Codigo do Documento: eed10124a93df788d4ff6400eedf5656fa8d5d2526cc057599e9fcaf48cf9560

[Link de validacao de assinaturas](#)

Chave de validacao: eed10124a93df788d4ff6400eedf5656fa8d5d2526cc057599e9fcaf48cf9560

Documento assinado eletronicamente com amparo legal, nos termos da Lei n 14.063/2020, que reconhece a validade juridica das assinaturas eletronicas avancada e qualificada, sendo esta ultima baseada na Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil [MP n 2.200-2/2001](#)

Lista de anexos

Anexos da Etapa 2: ANEXO DOS DOCUMENTOS PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo 1: Termo de Referencia processo 18.pdf.pdf - página 2 à 25

Anexo 2: Mapa de cotação e orçamentos.pdf.pdf - página 26 à 58

Anexo 3: Memorando nº 34-2026 Financeiro pedido de dotação.docx.pdf.pdf - página 59 à 60

Anexo 4: MEMORANDO Nº 070-2026 - SAÚDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA INSULFILM E ADES

Anexo 5: ETP ok - Assinado.pdf - página 63 à 73

Anexo 6: Arquivo_DFD_136922.pdf.pdf - página 74 à 76

Anexos da Etapa 4: SOLICITAÇÃO DO PARECER JURÍDICO

Anexo 1: PARECER JURIDICO - PREGÃO ISUFOLME CENTRO DE SAUDE GENI BASSO- processo 18.pdf - página 77 à